



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia da República

N/Referência: 513630 /7.ª CAM/2015

Data: 15-01-2015

Assunto: Nova apreciação da Proposta de Lei n.º 258/XII/4ª (GOV)

Para efeito da sua votação sucessiva na generalidade, especialidade e final global, junto se envia o Texto Final e Relatório Final da nova apreciação da **Proposta de Lei n.º 258/XII/4ª (GOV) - “Autoriza o Governo a alterar a Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, que estabelece as bases de ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e define os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas.”**

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Vasco Cunha)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

TEXTO FINAL

Proposta de Lei n.º 258/XII/4.ª (GOV)

Autoriza o Governo a alterar a Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, que estabelece as bases de ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e define os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas.

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei concede ao Governo autorização legislativa para alterar a Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, que estabelece as bases do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e define os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas.

Artigo 2.º

Sentido e extensão

A autorização legislativa referida no artigo anterior é concedida com o sentido e extensão seguintes:

- a) Rever **as definições** de «recursos aquícolas ou espécies aquícolas», no sentido de eliminar a referência a grupos faunísticos específicos e a lista de espécies, e de «aquacultura», no sentido de acrescentar as algas e plantas como produtos da aquacultura;
- b) Substituir o dever de adotar medidas de gestão do *habitat* em zonas de proteção por uma faculdade de adoção dessas medidas;
- c) Excluir da autorização obrigatória para a importação e exportação, os exemplares mortos **de espécies aquícolas**, bem como os produtos aquícolas provenientes da

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

atividade das unidades de aquicultura e de detenção para fins comerciais, **desde que salvaguardadas as questões sanitárias;**

- d) Determinar que a autorização de captura de espécies tem em consideração critérios ligados à dinâmica das populações, ao estatuto de conservação das espécies, ao estado das massas de água e à tradição da pesca nas suas vertentes lúdica, desportiva e profissional;
- e) Clarificar que o uso de meios e processos de pesca interditos pode ser autorizado na captura, para fins didáticos, técnicos ou científicos, de espécies aquícolas;
- f) Eliminar a exigência de carta de pescador para o exercício da pesca, mantendo apenas a obrigatoriedade de licença de pesca para a prática de pesca;
- g) Rever o regime contraordenacional, de forma a eliminar da lista de contraordenações a falta da carta de pescador, bem como a clarificar que não constitui contraordenação a captura, para fins didáticos, técnicos ou científicos, de espécies aquícolas, através de meios e processos de pesca interditos;
- h) Estabelecer que o produto das licenças e taxas resultantes da execução da Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, constitui receita do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;
- i) Prever que o produto resultante da emissão das licenças de especiais de pesca para o exercício da pesca nas zonas de pesca lúdica seja afeto às respetivas entidades gestoras;
- j) Especificar qual é o membro do Governo competente responsável pela atividade da pesca e da aquicultura em águas interiores;
- k) **Acrescentar às atribuições do Estado a promoção da aquicultura.**
- l) **Clarificar que a detenção de exemplares de espécies aquícolas não se aplica à aquacultura.**

Artigo 3.º

Duração

A presente autorização legislativa tem a duração de 180 dias.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Palácio de São Bento, em 14 de janeiro de 2015

O Presidente da Comissão,

(Vasco Cunha)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

**Relatório da Nova Apreciação
da Proposta de Lei n.º 258/XII/4ª**

“Autoriza o Governo a alterar a Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, que estabelece as bases de ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e define os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas”.

1. A PPL n.º 258/XII deu entrada na Assembleia da República a 27-10-2014, tendo sido distribuída à Comissão de Agricultura e Mar no dia 30-10-2014.
2. A Comissão remeteu para Plenário o seu Parecer na generalidade a 02-12-2014.
3. A discussão na generalidade da PPL n.º 258/XII realizou-se no dia 04-12-2014.
4. No dia 05-12-2014 foi aprovado, por unanimidade, um Requerimento apresentado pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, solicitando a baixa à Comissão de Agricultura e Mar, sem votação, por um período de 15 dias.
5. A PAR promoveu a audição da ALRAA, da ALRAM, do Governo da RAA e do Governo da RAM.
6. Foram recebidos Pareceres da ALRAA, da ALRAM e do Governo da RAA.
7. No âmbito da discussão na especialidade a Comissão de Agricultura e Mar decidiu a realização de Audições com a ANPLED – Associação Nacional de Pescadores Lúdicos e Desportivos; a FPPD – Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, a LPN – Liga para a Proteção da Natureza e com a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza.
8. As audições atrás referidas tiveram lugar no dia 6 de janeiro de 2015.
9. Todas as entidades ouvidas em audição, enviaram também contributos escritos.
10. Foram também recebidos contributos escritos dos Senhores Filipe Ribeiro, da Associação Portuguesa de “Carp Fishing” e da APA – Associação Portuguesa de Aquacultores
11. Na reunião da Comissão do dia 6 de janeiro, foi fixado como prazo de apresentação de propostas, o dia 12 de janeiro, pelas 12H.
12. Apresentaram Propostas de Alteração o Grupo Parlamentar do PS, do PSD e CDS (em conjunto), do BE e do PCP.
13. Transcrevem-se as referidas propostas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

“Artigo 2.º

[...]

[...]

- a. Rever **as definições** de «recursos aquícolas ou espécies aquícolas», no sentido de eliminar a referência a grupos faunísticos específicos e a lista de espécies, **e de «aquacultura», no sentido de acrescentar as algas e plantas como produtos da aquacultura.**
- b. (...)
- c. (...)
- d. (...)
- e. (...)
- f. (...)
- g. (...)
- h. (...)
- i. (...)
- j. (...).”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

“Artigo 2.º

[...]

[...]

- a. (...)
- b. (...)
- c. (...)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

d. (...)

e. (...)

f. (...)

g. (...)

h. (...)

i. (...)

j. (...).

k. Acrescentar às atribuições do Estado a promoção da aquicultura.

Clarificar que a deteção de exemplares de espécies aquícolas não se aplica à aquacultura.”

Grupo Parlamentar do PS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo.2º

[...]

[...]:

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) Prever que a afetação das receitas das licenças especiais de pesca para o exercício da pesca nas concessões de pesca desportiva é determinada em diploma próprio;

j) [...];

-
- l) Rever a definição de «Aquacultura», no sentido de introduzir as algas e plantas como produtos de aquacultura;**
 - m) Rever a definição de «Pesca Lúdica», no sentido de eliminar a referência à denominação “lúdica”, passando a ser denominada como “Pesca Desportiva”;**
 - n) Rever a definição de «Pesca Desportiva», no sentido passar a ser denominada como “Pesca Desportiva de Competição”;**
 - o) Substituir a expressão “Zona de Pesca lúdica” por “Concessão de Pesca Desportiva” e introduzir as Zonas de Pesca Reservada na divisão das águas públicas para efeitos de ordenamento dos recursos aquícolas que passarão a dividir-se em:**
 - i. águas livres,**
 - ii. zonas de pesca reservada;**
 - iii. concessões de pesca desportiva,**
 - iv. zonas de pesca profissional,**
 - v. zonas de proteção,**
 - p) Prever que as Zonas de Pesca Reservada são zonas de pesca criadas por portaria do titular do governo responsável pela área da pesca nas águas interiores, mediante proposta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., e por este organismo demarcadas e sinalizadas;**
 - q) Prever que nas Zonas de Pesca Reservada só será permitido pescar depois de aprovados os respetivos planos de gestão e exploração pelo titular do governo responsável pela área da pesca nas águas interiores, sob proposta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, entidade a quem incumbe a sua administração, fiscalização e conservação, bem como a gestão da pesca desportiva no domínio público hídrico;**
 - r) Prever que nas Zonas de Pesca Reservada e nas Concessões de Pesca Desportiva é praticada a pesca desportiva e pesca desportiva de competição, sujeitas, para além das normas gerais, a normas específicas consignadas nos respetivos planos de gestão e exploração;**
 - s) Prever que as Concessões de Pesca Desportiva podem ser criadas por:**
 - i. Associações e Clubes de pescadores;**
 - ii. Federação desportiva de pesca titular do estatuto de utilidade pública desportiva;**
 - iii. Autarquias locais e suas associações;**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

-
- iv. **Entidades coletivas ou singulares com atividades no domínio do turismo, em que a pesca seja reconhecida como complementar ou integrante daquela atividade.**
-

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Artigo.2º

[...]

São eliminadas as alíneas a), b);

Grupo Parlamentar do BE

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Artigo 2.º

[...]

a) **Eliminar;**

b) **Eliminar;**

c) **Eliminar;**

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...].

Grupo Parlamentar do PCP

Comissão de Agricultura e Mar

Proposta de Alteração

Artigo 2.º

Sentido e extensão

[...]

- c) Rever a definição de «recursos aquícolas ou espécies aquícolas»;
- d) [Eliminar];
- e) Excluir da autorização obrigatória para a importação e exportação, os exemplares mortos **de espécies aquícolas**, bem como os produtos aquícolas provenientes da atividade das unidades de aquicultura e de detenção para fins comerciais, **desde que salvaguardadas as questões sanitárias**;
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) Rever o regime contraordenacional, de forma a eliminar da lista de contraordenações a falta da carta de pescador, bem como a clarificar que não constitui contraordenação a captura, para fins didáticos, técnicos ou científicos, de espécies aquícolas, através de meios e processos de pesca interditos **e ainda realizando uma revisão geral dos valores das coimas, reduzindo-os em articulação com a melhoria dos processos de fiscalização**;
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...].

14. Na reunião da Comissão realizada no dia 14 de janeiro de 2015, procedeu-se à discussão e votação indiciária, na especialidade da Proposta de Lei n.º 258/XII. Segue de imediato o resultado da votação plasmado no respetivo guião de votações.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

Artigo 1.º

Objeto

✓ Corpo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X	X	X	
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

Artigo 2.º

Sentido e extensão

✓ Proposta de Eliminação da alínea a) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Eliminação da alínea a) - GP/BE

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Alteração da alínea a) - GP/PSD e GP/CDS-PP



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X		X			
Abstenção						Ausente
Contra		X		X	X	
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Alteração da alínea a) - GP/PCP

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor				X	X	
Abstenção		X				Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Alínea a)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Eliminação da alínea b) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Eliminação da alínea b) - GP/BE



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Eliminação da alínea b) - GP/PCP

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Alínea b)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X		X			
Abstenção						Ausente
Contra		X		X	X	
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Eliminação da alínea c) - GP/BE

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor				X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X	X	X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Alteração da alínea c) - GP/PCP



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X	X	X	
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Alínea c)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Alínea d)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X	X	X	
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Alínea e)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X	X	X	
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Alínea f)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X	X	X	
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Alteração da alínea g) - GP/PCP

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor				X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X	X	X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Alínea g)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X			
Abstenção				X		Ausente
Contra					X	
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Alínea h)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X	X	X	
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Alteração da alínea i) - GP/PS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Alínea i)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X		X			
Abstenção				X		Ausente
Contra		X			X	
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Alínea j)

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X	X	X	
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de uma nova alínea k) - GP/PSD e GP/CDS-PP

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X	X		
Abstenção					X	Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de uma nova alínea l) - GP/PSD e GP/CDS-PP



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X			
Abstenção				X		Ausente
Contra					X	
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de uma nova alínea l) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de uma nova alínea m) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de uma nova alínea n) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de uma nova alínea o) - GP/PS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ **Proposta de Aditamento de um novo i. na alínea o) - GP/PS**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ **Proposta de Aditamento de um novo ii. na alínea o) - GP/PS**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ **Proposta de Aditamento de um novo iii. na alínea o) - GP/PS**

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ **Proposta de Aditamento de um novo iv. na alínea o) - GP/PS**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de um novo v. na alínea o) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de uma nova alínea p) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de uma nova alínea q) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de uma nova alínea r) - GP/PS

Comissão de Agricultura e Mar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de uma nova alínea s) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor		X		X	X	
Abstenção						Ausente
Contra	X		X			
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de um novo i. na alínea s) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de um novo ii. na alínea s) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de um novo iii. na alínea s) - GP/PS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

✓ Proposta de Aditamento de um novo iv. na alínea s) - GP/PS

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor						
Abstenção						Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

Artigo 3.º

Duração

✓ Corpo

GP	PSD	PS	CDS-PP	PCP	BE	PEV
Favor	X	X	X			
Abstenção				X		Ausente
Contra						
APROVADO – REJEITADO – PREJUDICADO						

15. Em conclusão, a Comissão decide submeter para votação sucessiva na generalidade, especialidade e final global, o texto final da Proposta de Lei n.º 258/XII/4.º, que segue em anexo.

Assembleia da República, em 14 de janeiro de 2015.

O Presidente da Comissão

(Vasco Cunha)